



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

**DECLARA O QUINDIM DE NOVA ALMEIDA
PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DA
SERRA.**

Art. 1º - Declara o Quindim de Nova Almeida patrimônio imaterial do Município da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de julho de 2025.

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003200370034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar o Quindim de Nova Almeida como Patrimônio Imaterial do Município da Serra, em reconhecimento à sua relevância histórica, cultural e afetiva para a Serra e para o Estado do Espírito Santo.

O Quindim produzido em Nova Almeida, tradicional distrito da Serra, possui características próprias que o diferenciam das demais versões do doce encontradas em outras regiões do país. Feito com ingredientes simples como coco, ovos e açúcar, sua receita foi sendo passada de geração em geração, incorporando modos de preparo artesanais e saberes populares que representam a identidade da localidade a mais de 70 anos.

Mais do que um símbolo da doçaria serrana, o Quindim de Nova Almeida representa uma tradição viva que conecta famílias, eventos religiosos, festas populares e a história de um povo que, por meio da gastronomia, expressa seus valores, memórias e afetos.

Reconhecer esse doce como patrimônio imaterial é também preservar a memória cultural de Nova Almeida, estimular o turismo gastronômico e valorizar o trabalho de produtores locais, garantindo que essa tradição siga viva para as futuras gerações.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 08 de julho de 2025

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300031003200370034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

